

LEI Nº 1.479/12

EMENTA: Denomina de rua **Sebastião Lopes da Silva** e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **Sebastião Lopes da Silva**, localizada na transversal com as ruas Terezinha Laet e Maria Patriota Ramos.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2012.

Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos
Prefeita